



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA DO DECRETO Nº 082/2020-PMC, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene, vem determinar publicação da ERRATA do Decreto nº 082/2020-PMC, que regulamenta a Lei Municipal nº 350/2020-PMC, tendo em vista a constatação do erro material de digitação na data da lei que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação aos Taxistas e Mototaxistas durante a suspensão de suas atividades pelo Decreto Municipal nº. 029/2020-PMC, como medida preventiva e em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19. Portanto republicamos, nesta data, o decreto com a data da lei correta.

**ONDE SE LÊ:**

*“LEI Nº. 350 DE 30 DE MAIO DE 2020”*

**LEIA-SE:**

*“LEI Nº. 350 DE 30 DE ABRIL DE 2020”*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene, 07 de maio de 2020.*

  
**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene